



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

**COORDENADORIA DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO**

**PLANO ANUAL DE AUDITORIAS
2015**

RELATÓRIO Nº 07/NCI/2015

Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul
www.tjmrs.jus.br
97 anos do TJM – 167 da JME



Relatório de Auditoria nº 07/NCI/2015

Plano Anual de Auditoria 2015

Auditoria Operacional e de Conformidade na Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação e seus Setores e/ou Serviços, pertencentes à Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

Exmo. Senhor Presidente:

Em continuidade às atividades previstas no Plano Anual de Auditoria correspondente ao exercício de 2015, apresentamos o Relatório de Auditoria Operacional e de Conformidade na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, onde foram realizados exames sobre o funcionamento administrativo e seus fluxos de processos, planejamento de TIC segundo as normas e às boas práticas, contratação de bens e serviços de TI e seus estudos técnicos preliminares, rotinas de desenvolvimento de softwares, modelos de mensuração de resultados utilizados pela Coordenadoria, atividades de administração de recursos humanos, elaboração e expedição de atos administrativos, manutenção e arquivamento da documentação digital, processamento das informações referentes à efetividade e frequência dos servidores sob a tutela da Coordenadoria, segurança de dados e de rede, segurança física e ainda cumprimento do previsto na Seção III, em seus Art. de nº 35 a 38, tudo do Regulamento dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça Militar edição 2014, culminando com a análise das condições de segurança e conservação das instalações físicas da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação em todas as suas dependências e setores, bem como suas necessidades e projetos em andamento.

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por finalidade divulgar para o Exmo. Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Militar do RS, os registros sobre a atividade de Controle Interno quando em análise à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul e seus Setores, desenvolvidas através de ação de auditoria operacional e de conformidade independente e objetiva, visando apurar a legalidade e legitimidade dos atos e fatos

Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul

www.tjms.jus.br

97 anos do TJM – 167 da JME



administrativos e avaliar os resultados alcançados, quanto aos aspectos da eficiência, eficácia, efetividade, segurança e economicidade das atividades administrativas e tecnológicas de cada um dos Setores da Coordenadoria, com a finalidade de promover o aperfeiçoamento da gestão pública (orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, contábil e finalística), além do registro dos processos operacionais, sendo as atividades desenvolvidas no período compreendido entre os dias 16 e 23 de outubro de 2015, e o planejamento e análise nos dias que antecederam e posteriores a este período.

2. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS ATINENTES À MATÉRIA:

- **Lei Estadual nº 7.356/1980** (Código de Organização Judiciária);
- **Lei Estadual nº 8.717/1988** (Institui normas relativas ao controle do exercício de cargos ou funções públicas)
- **Lei Complementar nº 10.098/1994** (Dispõe sobre o estatuto e regime jurídico único dos servidores públicos civis do Estado do Rio Grande do Sul);
- **Lei Estadual nº 14.232/2013** (Dispõe sobre o Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas dos Serviços Auxiliares da Justiça Militar do Estado; extingue, transforma, altera, fixa atribuições dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas e dá outras providências);
- **Resolução nº 88/2010** do Conselho Nacional de Justiça (Dispões sobre a jornada de trabalho no âmbito do Poder Judiciário, o preenchimento de cargos em comissão e o limite de servidores requisitados);
- **Decreto Estadual 40.879/2001** (Dispõe sobre o afastamento de servidores da Administração Direta e Indireta do Estado, em objeto de serviço ou no interesse da Administração, sobre a fixação de quotas de diárias destinadas aos deslocamentos, e dá outras providências);
- **Decreto Estadual 44.818/2006** (Dispõe sobre o Sistema de Recursos Humanos do Estado – RHE e dá outras providências);
- **Resolução nº 90/2009** do Conselho Nacional de Justiça (Dispõe sobre os requisitos de nivelamento de tecnologia da informação, no âmbito do Poder Judiciário).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

4

- **Resolução nº 91/2009** do Conselho Nacional de Justiça (Institui o Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário e disciplina a obrigatoriedade da sua utilização no desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados para as atividades judiciárias e administrativas no âmbito do Poder Judiciário).
- **Resolução nº 99/2009** do Conselho Nacional de Justiça (Institui o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Poder Judiciário).
- **Resolução nº 182/2013** do Conselho Nacional de Justiça (Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça).
- **Portaria nº 47/2014** do Conselho Nacional de Justiça (Institui o Comitê Nacional de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário).
- **Resolução nº 61/2009** do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul (Fixa o horário de expediente forense e administrativo dos órgãos da Justiça Militar do estado e dispõe sobre a jornada de trabalho e o controle da efetividade dos seus servidores);
- **Lei Complementar Estadual nº 14.555/2014** (Altera a Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013, que estabelece normas sobre segurança, prevenção e proteção contra incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio no estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências);
- **Resolução nº 63/2009 deste Tribunal** (Dispõe sobre o "Programa de Gestão Ambiental", da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul);
- **Ato Normativo nº 01/2009**, deste Tribunal (Dispõe sobre os procedimentos a serem desenvolvidos pelo Núcleo de Controle Interno);
- **Resolução nº 138/2014**, deste Tribunal (Dispõe sobre o Núcleo de Controle Interno e revoga as Resoluções nº 62/2009 e 87/2011);
- **Regulamento de Serviços Auxiliares edição 2014** (Regula a organização e funcionamento das unidades integrantes dos serviços auxiliares da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul).



3. ESCOPO DO TRABALHO

A auditoria realizada na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação e em seus setores compreendeu os exames necessários à avaliação e monitoramento das rotinas administrativas internas e procedimentos de controle, quanto aos processos administrativos, registros, atribuições funcionais, movimentação e arquivo de feitos administrativos, movimentação, armazenamento e segurança de informações digitais, segurança física no tocante ao controle de acesso, prevenção e combate de incêndio, segurança e proteção de comunicação, armazenamento de dados e seguro de equipamentos, contratos terceirizados da área de tecnologia da informação e comunicação, segurança digital além das condições de acessibilidade e infraestrutura predial dos Setores da Coordenadoria.

Conforme a matriz de procedimentos de auditoria, definida pela equipe do Núcleo de Controle Interno, foram auditados os tópicos abaixo descritos, quanto à operacionalidade e conformidade:

- Informações da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, para o registro de memória dos dados no Núcleo de Controle Interno, afim de pronto subsidiar a possíveis demandas na instrução de expedientes (Internos-TJMRS), bem como da futura confecção de um mapa de processos, com a utilização de ferramenta de BPM (Business Process Management);
- As condições do ambiente de trabalho e a sua acessibilidade;
- A segurança física das instalações com relação ao controle de acesso, prevenção e combate de incêndio, segurança e proteção de comunicação, armazenamento de dados e seguro de equipamentos;
- O registro e acompanhamento quanto à execução das atividades administrativas de cada um dos Setores da Coordenadoria quando em referência as atividades ligadas à expedição, arquivamento, circulação e controle de expedientes relativos à área de atuação bem como das informações digitais, além das referentes ao pessoal e ao material, bem como do registro de efetividade e afastamentos de servidores;
- A descrição dos processos referentes ao cumprimento das atribuições da Coordenadoria e seus Setores, previstos no Regulamento dos Serviços Auxiliares em sua versão 2014.



- Identificação e registro dos métodos organizacionais que visam o atendimento às exigências advindas das Resoluções do Conselho Nacional de Justiça e da Justiça Militar Estadual;
- Acompanhamento dos processos administrativos e gerenciais que visem atingir os indicadores previstos nas Metas Nacionais do Poder Judiciário 2015, quando em referência à área da Tecnologia da Informação, definidas pelo Conselho Nacional de Justiça;
- Oportunizar manifestação das críticas, sugestões e necessidades da Coordenadoria da Tecnologia da Informação e Comunicação, alinhadas ao Planejamento Estratégico da Justiça Militar Estadual, dentro do princípio da Governança Colaborativa.

4. EQUIPE DE TRABALHO

A equipe de trabalho, que executou as ações de auditoria operacional e de conformidade foi composta pelos servidores Félix Alexandre Grivot Neto e Roberto José Larrossa, integrantes do Núcleo de Controle Interno da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

5. OPERACIONALIDADE E CONFORMIDADE

- a. Os trabalhos de auditoria foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos determinados pela Resolução nº 171/CNJ em seu Art. 7º, Inciso II, autorizados pelo § 2º do Art. 1º da Resolução nº 138/2014 deste tribunal, e ainda com amparo no Ato Normativo nº 01/2009 também do TJM/RS, tendo por objetivo apurar a conformidade das ações administrativas e de segurança digital da Coordenadoria de tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, tendo por princípio o previsto no Regulamento de Serviços Auxiliares (RSA/TJMRS), especificamente no prescrito na Seção III, em seus Art. de nº 35 a 38.
- b. Nenhuma restrição foi imposta aos exames realizados na extensão considerada necessárias nas circunstâncias apresentadas, utilizando-se das técnicas de auditoria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

7

previstas na Resolução nº 171/2013-CNJ e Res 138/2014-TJMRS e no Ato Normativo nº 01/2009-TJMRS.

- c. A presente auditoria está inserida no Plano Anual de Auditorias Exercício 2015, tornado público no sítio oficial e na Intranet deste Tribunal (www.tjmrs.jus.br/site/conteudo/presidencia/auditorias_2015.pdf);
- d. Para elaboração do presente trabalho foi utilizada a técnica de análise documental das peças disponibilizadas pela Coordenadoria, composta por informações enviadas pela mesma em resposta a questionário de auditoria, pesquisas no Site e Intranet/TJMRS, além de entrevista pessoal com o Coordenador Bel. Dilnei Venturini e visita às instalações da coordenadoria.

6. RELATÓRIO

A Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, em seus setores, funciona em horário de expediente das 9 h até às 18 h, executando intervalo de almoço com sistema de alternância de servidores, excetuando-se situações excepcionais de manutenção de hardware ou software.

A Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação é exercida pelo Servidor cedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, Bel. Dilnei Venturini sendo que, além desse, mais seis servidores desempenham atividades na Coordenadoria sendo quatro servidores efetivos (concurados), um cargo em comissão e mais um em regime de gratificação especial.

No tocante a integração com outros entes do sistema judiciário, comprova-se o positivo e bom relacionamento da Coordenadoria com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Tribunal Regional Federal da 4ª Região, Tribunal Regional do Trabalho, Tribunal de Contas, Ministério Público, OAB e ainda com a Brigada Militar e seu Departamento de Informática.

Em entrevista presencial, transpareceu a estes servidores que existe por parte do Coordenador e também dos servidores, domínio das funções, sob os aspectos do desempenho da capacidade operacional e técnica.



7. ANÁLISE DA AUDITORIA

Já num primeiro momento observa-se que o número de servidores, quando levado em conta o nível de exigências resolutivas, tanto do Conselho Nacional de Justiça, Corregedoria-Geral da Justiça Militar, do próprio Tribunal Militar, e ainda pela natural demanda de serviços nas áreas afetas à Coordenadoria, ainda não apresenta um quantitativo ideal ao desempenho em excelência.

Observe-se que muito da carência de pessoal, advém de uma demanda reprimida de serviços, anteriores ao planejamento de ampliação e modernização do parque tecnológico de informação e comunicação, que ainda se encontra em fase de expansão e modernização, desta forma, gerando um “backlog” (relação de demandas) muito grande, principalmente quando levamos em conta que os quatro servidores concursados, tiveram suas nomeações ao longo deste ano.

Por uma questão de competência funcional, com relação às instalações, torna-se recorrente e inevitável à manifestação deste Núcleo de Controle Interno, no sentido de apontar para a exiguidade de espaço, já registrada em auditorias anteriores nas demais Coordenadorias, mesmo quando sabedores da existência de um planejamento técnico que visa a ampliação das instalações da Sede da Justiça Militar Estadual.

A Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação, atualmente ocupa duas salas, uma no 1º andar com pouco mais de quarenta metros quadrados, incluído neste espaço a instalação dos computadores servidores, além de uma pequena sala, no subsolo, onde dois servidores executam serviços técnicos de eletrônica e informática, utilizando o mesmo exíguo espaço como um depósito de equipamentos de informática.

Ainda com relação às instalações é importante destacar que as mesmas não atendem o previsto na NBR9050/2004 quanto à acessibilidade da pessoa portadora de necessidades especiais, destaque especial a impossibilidade de livre circulação no espaço destinado aos computadores servidores.

Na questão da segurança física das instalações da Coordenadoria, guardiã dos processos digitais e dos sistemas gerenciais da Justiça Militar Estadual, bem como dos mecanismos de controle e de comunicação interna e externa é importante destacar que, embora denotada a inegável preocupação por parte da coordenadoria, ainda não se atingiu um padrão de segurança nos quesitos de controle de acesso aos setores e na prevenção e programação de combate a



incêndio, uma vez que não existe instalação de sistema de alarmes e sensores para monitorar o ambiente.

Já no que se refere à segurança funcional, que tem relação com a natureza humana, implicando difícil controle, servimo-nos de breve citação de um trabalho do Mestre em Administração de Empresas e Gestão Financeira, Cláudio Marcelo Rodrigues Cordeiro, em artigo intitulado "Segurança de dados em meios eletrônicos", publicado na Revista do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná (Curitiba, n. 127, p. 38, 2000), que assim destaca:

"Talvez que o único antídoto seja a conscientização dos funcionários sobre a importância da segurança das informações dentro da empresa." – Grifos NOSSOS.

Verificamos ainda que o detalhamento das atribuições administrativas dos setores subordinados à Coordenadoria está descrito no Regulamento de Serviços Auxiliares edição 2014, e fica a cargo dos servidores lotados na Coordenadoria o domínio das rotinas do serviço administrativo e tecnológico.

Neste momento cabe destacar que a memória das rotinas atinentes aos processos operacionais e gerenciais da Coordenadoria, encontra-se ancorada na legislação pertinente e no conhecimento acadêmico e pessoal dos servidores responsáveis, havendo premente necessidade de um armazenamento mais expressivo e atemporal, com a produção de uma análise e registro dentro da técnica de Mapeamento de Processos Gerenciais (Business Process Management – "BPM"), no que diz respeito aos registros administrativos e também de trâmite tecnológico.

Esta visão de mapeamento e registro encontra subsídios acadêmicos em diversos autores da área do conhecimento da Administração de Empresas, sejam elas privadas ou públicas e, servimo-nos do que doutrina o Dr. Armando Catelli em seu artigo "Mensurando a criação de valor na gestão pública" publicado na Revista de Administração Pública (São Paulo, v. 38, n. 3, p. 423-449, 2004):

"Atualmente as organizações vivenciam um cenário de crescente competitividade e para atender essa realidade, elas vêm buscando soluções para melhor

Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul

www.tjms.jus.br

97 anos do TJM – 167 da JME



*estruturar e integrar seus processos, criando maior flexibilidade e agilidade em suas operações. Dessa mesma forma, na **Administração Pública**, os novos sistemas e a **demanda da sociedade por maior transparência e qualidade na prestação de seus serviços, geram uma crescente preocupação com a otimização dos seus processos.***” – Grifos nossos.

Ainda com relação ao mapeamento de processos gerenciais e administrativos, fica evidente a necessidade de sua implantação quando levamos em conta produções textuais e acadêmicas de outros doutrinadores, como o professor José Ernesto Lima Gonçalves, que em seu artigo intitulado “As empresas são grandes coleções de processos” (ERA – revista de Administração de Empresas. São Paulo, v. 40, n. 1, Jan/Mar 2000) e o também professor e diretor de pós-graduação em estatística da Yale University, Joseph T. Chang em sua obra “Business Process Management Systems” (New York: Auerbach Publications, 2006), que ministram o seguinte conteúdo:

*“**Entender como os processos funcionam** e quais são os diferentes tipos existentes é importante para determinar como eles devem ser gerenciados para a **obtenção do máximo resultado**. O movimento atual está associado a uma **gestão de processos baseada na tecnologia**, na qual sistemas de informação voltados a esta gestão estão levando a **melhoria dos processos para o cotidiano das organizações.**”* – Grifos nossos.

Não bastassem os subsídios acadêmicos e de doutrina acima elencados, cabe um destaque ainda mais especial ao fato de que, dentro do Planejamento Estratégico da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul para o sexênio 2015-2020 (http://intranettjm/intranet/public/planejamento_estrategico/planejamento%20estrategico_agosto2015.pdf), no que se refere aos *Processos Internos / Eficiência Operacional* existe o objetivo estratégico da “*revisão de processos de trabalho*” que somente será possibilitada com o anterior mapeamento desses processos.



"Conforme consta no Mapa BSC, foram estabelecidos os objetivos estratégicos a seguir para o sexênio 2015-2020:

....

9. Revisão de processos de trabalho." – Grifos nossos

....

8. RECOMENDAÇÕES

Constatamos ser a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul dotada de corpo profissional, dirigente e servidores, com capacidades singulares nos aspectos do comprometimento e conhecimento técnico.

Entretanto, dentro da competência do Núcleo de Controle Interno desta Corte, impõem-se algumas breves observações e recomendações:

- a) **Recomenda-se** a inclusão de um estudo de viabilidade visando à destinação, quando do projeto de ampliação da sede da Justiça Militar Estadual, de um espaço único, com divisórias, visando alojar em conjunto, o setor responsável pelo desenvolvimento e manutenção de sistemas e redes, processamento de dados, setor técnico de eletrônica além de, em local com monitoramento de umidade e temperatura, os computadores servidores, sendo toda a Coordenadoria dotada de sistema de detecção e alarmes preventivos ao princípio ou propagação de incêndios, bem como com sistema eletrônico de acesso à suas instalações, visando atender requisitos de segurança física.
- b) **Recomenda-se**, a revisão e, caso necessária, à atualização da norma disciplinadora da utilização dos recursos de informática, das redes da internet, da intranet e do correio eletrônico da Justiça Militar Estadual, hoje regulada através da Resolução nº 116 de 19 de junho de 2013, visto flagrantes avanços tecnológicos e também de aumento do número de atividades digitais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

12

- c) **Recomenda-se**, dentro do princípio da disponibilidade e oportunidade, relacionar a descrição dos processos (tarefas e a sua execução), garantindo assim o “princípio da continuidade”, da execução de atribuições que possibilitarão ao Núcleo de Controle Interno a produção de um mapa de processos dentro da tecnologia BPM (Business Process Management), que também poderá servir de subsídio ao Núcleo de Gestão Estratégica na busca de atingir o objetivo estratégico de “revisão dos processos de trabalho”. Sugere-se ainda que tal mapeamento de processos, neste caso de toda a Justiça Militar Estadual, poderá ser efetuado por empresa especializada, sendo que o custeio de tal contratação, conforme manifestado em entrevista com o Coordenador, poderia ser feito com a realocação ou remanejamento de recursos orçamentários, em rubricas específicas, destinados à Coordenadoria.
- d) **Recomenda-se**, no anseio de atender ao macrodesafio do Poder Judiciário, segmento Justiça Militar, “Melhoria da Infraestrutura e de governança de TIC”, para o sexênio 2015-2020, dentro do Planejamento Estratégico para o mesmo período, independentemente da contenção orçamentária, priorizar ações e aquisições que objetivem a consequente disseminação da justiça eletrônica, com a utilização de recursos do orçamento da Justiça Militar Estadual, fundo de reaparelhamento do Poder Judiciário, convênios e doações, levando ainda em consideração que já foi iniciado o treinamento e a implantação do Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) que, segundo o Conselho Nacional de Justiça, “*é uma ferramenta tecnológica que o Conselho criou para permitir que os diferentes sistemas de tramitação virtual de ações judiciais utilizados pelos tribunais e outros órgãos do Sistema de Justiça, como a Advocacia-Geral da União (AGU) e o Ministério Público, sejam compatíveis entre si*”, o que por si só exigirá aporte de recursos, tanto no treinamento de pessoas quanto na questão de rede de computadores e hardware (equipamentos).
- e) **Recomenda-se**, a elaboração conjunta (coordenadoria e servidores) de um calendário de cursos de formação e/ou especialização, visando coadunar o interesse e a necessidade, possibilitando dessa forma, o permanente e necessário treinamento através de cursos reconhecidos, sejam eles governamentais ou privados dentro da esfera de competência dos servidores, agregando conhecimentos técnicos a uma área



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

de atuação que, por estar em permanente avanço e transformação, tem como exigência o constante aperfeiçoamento.

- f) **Recomenda-se**, possibilitar treinamento de formação em COBIT (<https://pt.wikipedia.org/wiki/COBIT>) para o Coordenador ou para servidor por ele indicado, visando à implantação de um Escritório de Segurança que, embora previsto no Regulamento dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça Militar, até o presente momento não foi implementado. Cabe destacar que *"a governança em TIC é de responsabilidade dos executivos e da alta direção, constituindo em aspectos de liderança, estrutura organizacional e processos que garantam que a área de TIC da organização suporte e aprimore os objetivos e as estratégias da organização"*. (BARBOSA, Andressa Munhoz e outros, Revista Científica Eletrônica de Administração, Ano XI, n. 19, 2011).
- g) **Recomenda-se**, que a partir do próximo ano, seja instituída política de treinamento e atualização dos servidores da Justiça Militar Estadual, visando atender o requisito de segurança funcional, uma vez que há a necessidade do entendimento da importância da maximização na utilização de ferramentas de TIC bem como da segurança no tráfego de informações, de forma individualizada. A responsabilidade pela segurança de rede da Justiça Militar Estadual é de cada um dos servidores. Tal estrutura de docência poderá ser contemplada com servidores da própria Coordenadoria.
- h) **Recomenda-se**, a observação ao cumprimento do previsto na NBR 9050/2004 – ABNT - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos (http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sites/default/files/arquivos/%5Bfield_generated_image_filefield-description%5D_164.pdf), uma vez que as instalações atuais dos setores da Coordenadoria, não possibilitam amplo e livre acesso aos portadores de necessidades especiais, conforme afirmação feita pelo Coordenador e ainda pela verificação "in loco" quando da visita àquela Coordenadoria.
- i) **Recomenda-se**, monitoramento e reavaliação do contrato de utilização do "Expresso" junto a PROCERGS, no que se refere ao correio eletrônico de servidores e Magistrados que, por diferentes motivos, não exercem mais suas atividades junto a Justiça Militar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

14

Estadual, uma vez que o contrato em vigor tem seu custo atrelado ao espaço disponibilizado.

- j) **Recomenda-se**, a manutenção do canal de diálogo de cooperação com a Secretaria de Segurança Pública visando à restauração e a ampliação de acessos ao CSI, Sistema de Consultas Integradas daquela Secretaria (SPI nº 000537-07.00/12-1), sendo que a utilização de tal sistema poderá ficar restrita aos gabinetes de Magistrados da Justiça Militar Estadual, aos servidores regularmente nomeados para exercerem atividades junto ao Núcleo de Inteligência do Tribunal de Justiça Militar, ampliando-as ao(s) que exerce(m) atividade de portaria e identificação, esta última executada hoje de forma vulnerável em virtude da impossibilidade de verificação de antecedentes e confirmação de identidades.
- k) **Recomenda-se**, estudo de viabilidade de integração de sistemas entre o SEGA e o CSI - Sistema de Consultas Integradas, na busca de uniformidade quando da inserção dos dados de identificação das partes envolvidas em processos, uma vez que o principal indexador de pesquisa do Sistema de Consultas Integradas baseia-se na busca pelo número do documento de identidade. Desta forma, caso haja viabilidade técnica de integração dos sistemas, sugere-se seja ampliado o cadastramento e acesso do Sistema de Consultas Integradas, em seu módulo de identificação civil, aos Escrivães (ãs) das Auditorias da Justiça Militar Estadual.
- l) **Recomenda-se**, estudo técnico visando à criação de site backup para casos de desastres e indisponibilidades dos equipamentos e serviços.
- m) **Recomenda-se**, quando da possibilidade de realização de novo concurso para investidura em cargo junto a Justiça Militar Estadual, da destinação de uma vaga para profissional de nível superior na área de Administração de redes de Computadores.
- n) **Recomenda-se**, que seja orçado para que todas as instalações da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e da Comunicação recebam estrutura de vídeo-monitoramento e de acesso eletrônico, dessa forma, controlando o ingresso às suas dependências, possibilitando ganho no quesito de segurança física.



9. CONCLUSÃO

Tendo sido executado o planejamento referente à realização de auditoria operacional e de conformidade na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme está disposto no Plano Anual de Auditoria – NCI/2015, e sendo aplicada a legislação pertinente, submete-se o presente relatório à Presidência.

As recomendações exaradas no corpo deste relatório técnico, pelo Núcleo de Controle Interno, objetivam apurar possíveis danos ao erário, assim como evitar futuros equívocos que resultem em inconsistências ou irregularidades, por meio do controle eficaz sobre as atividades relativas ao controle e gestão de pessoal, bem como apontar situações de não conformidade quando do confronto com a legislação interna e externa, regulatória da atividade administrativa da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Também possuem o objetivo de apontar para a permanente necessidade de melhor qualificar o serviço administrativo prestado pela Coordenadoria, atualmente prestado de forma exemplar, e também para o sempre necessário investimento na formação e qualificação do quadro de servidores da área afeta, uma vez que há o entendimento de que a qualificação profissional, dentro da ótica da administração pública com ênfase na gestão de competências, contribuirá para a maximização da visão estratégica e ampliação e manutenção da boa imagem institucional desta Justiça Especializada.

À consideração superior,

Porto Alegre, 29 de outubro de 2015.

Félix Alexandre Grivot Neto
Servidor – NCI

Roberto José Larrossa
Servidor – NCI